



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 195/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2007 Art. 6º inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008), publicada em 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 Departamento de Administração
041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração.
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
94 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação: Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 Departamento de Tesouraria
999990099.2.027000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
179 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de dezembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal